Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 337 DE 02 DE MAIO DE 1973

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO E AQUISIÇÃO DE - OUTRA UNIDADE NOVA"

Eu, IRINEU ALTINO VOGEL, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a lei me confere, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar ou entregar como pagamento inicial, mediante processo de licitação, a Camionete Pick-Up, Chevrolet C-1404 ano de fabricação 1969.

Art. 2º O valor mínimo para a venda ou entrega do referido veículo, não poderá ser inferior a Cr$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros).

Art. 3º - Com o produto da venda ou pagamento inicial do veículo mencionado no Artigo 1º, complementado pela dotação 4.1.3.0/3318-85 - Veículos Automotores, do orçamento vigente, fica o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir novo veículo Pick-Up, marca Chevrolet, ano de fabricação 1973, mediante processo de Licitação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modêlo, aos 03 de maio de 1973

Irineu A. Vogel

IRINEU ALTINO VOGEL
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

Dércio A. Knop - Secretário de Administração